

FATO RELEVANTE
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO REC LOGÍSTICA (“Fundo”)
CNPJ nº 37.112.770/0001-36
Código ISIN nº BRRELGCTF008

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01.451-011, São Paulo/SP, CNPJ/ME nº 13.486.793/0001-42, credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30/06/2011, na qualidade de administrador do Fundo, vem comunicar aos cotistas e ao mercado em geral, que, nesta data celebrou o *Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel sob Condições Precedentes* (“Contrato”), por meio da qual se comprometeu a adquirir da **SOCIEDADE SIMPLES NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede no Município de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Braúlio Xavier, nº 60, CEP 40081-400, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.507/0001-50 (“Vendedor”), a fração ideal de 77% (setenta e sete por cento) (“Fração Ideal de 77%”) do ativo imobiliário de sua propriedade localizado no Município de Camaçari, Estado da Bahia, na Via de Ligação Camaçari-Dias D’ Àvila, s/n, Lama Preta, Loteamento São José, Lote 01, Polo Petroquímico de Camaçari, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 6.759 do 2º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia (“Imóvel”), fração ideal totalmente locada, com um *cap rate* de 9,50% (nove vírgula cinquenta por cento) ao ano. O valor total da transação é de R\$ 62.545.642,00 (sessenta e dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e dois reais) (“Preço de Aquisição”), a ser pago, após superadas as condições precedentes previstas no Contrato (“Condições Precedentes”), à vista, contra a lavratura da escritura definitiva de venda e compra do Imóvel.

O Fundo poderá pagar até 50% (cinquenta por cento) do Preço de Aquisição de forma parcelada, por meio de operação de securitização com emissão de certificados de recebíveis imobiliários com lastro em créditos imobiliários decorrentes do saldo devedor do preço a ser pago parcelado (“Securitização”), devendo necessariamente a Securitização ocorrer com as seguintes condições comerciais: (i) pagamento em 120 (cento e vinte) meses, com atualização monetária pelo IPCA/IBGE; (ii) juros de, no máximo, 7% (sete por cento) ao ano; e (iii) razão de empréstimo sobre o valor do Imóvel (LTV - Loan to Value) de 50% (cinquenta por cento).

O Fundo se comprometeu a adquirir, com total exclusividade e sem que haja qualquer concorrência com terceiros interessados, em até 180 (cento e oitenta dias) renováveis por mais 180 (cento e oitenta dias) contados da aquisição do Imóvel, a fração remanescente de 23% do Imóvel, caso até esta data referida fração ideal seja inteiramente locada (“Aquisição Compulsória”).

A transação está em linha com a estratégia do Fundo de buscar maior diversificação de ativos e locatários. Após concluída a transação, a distribuição de rendimentos do

Fundo deverá ficar em aproximadamente R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos) por cota por mês.

A rentabilidade esperada não representa e nem deve ser considerada, a qualquer momento e sobre qualquer hipótese, como promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade futura.

Sendo o que nos cumpria para o presente o momento e com o propósito de dar a mais ampla e completa transparência aos Cotistas do Fundo e demais interessados, reportando todo e qualquer fato relevante relacionado ao Fundo, o Administrador publica o presente Fato Relevante.

São Paulo, 10 de novembro de 2021.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.